

## SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 - PLANEJAMENTO Nº 87/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (PMMG)

VIGÊNCIA DA ATA: 14/06/2022 A 13/06/2023

ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SEDES  
OBJETO: VALOR: R\$ 202.507,17 (DUZENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)FORNECEDOR: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA  
CAMPO GRANDE - MS, 22 DE MARÇO DE 2023.**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SEDES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 – SEDES****1. JUSTIFICATIVA**

**1.1. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c Art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, no Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, e no Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, torna público **A CONVOCAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS QUE POSSUAM AUTORIZAÇÃO OU PORTE FUNCIONAL DE ARMA DE FOGO PARA PARTICIPAREM DO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O GUARDA CIVIL METROPOLITANO DE CAMPO GRANDE/MS MANTER A AUTORIZAÇÃO OU PORTE FUNCIONAL DE ARMA DE FOGO.**

**1.1.1.** Conforme a legislação em vigor, a Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, dispõe sobre o Estatuto do Desarmamento;

**1.1.2.** Conforme o Decreto n. 9.847, de 25 de junho de 2019, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Arma;

**1.1.2.1.** O Decreto n. 9.847, de 25 de junho de 2019, foi alterado pelo Decreto n. pelo Decreto n. 10.030, de 30 de setembro de 2019, onde estabelece a atual redação do caput e do parágrafo 3º do art. 29 – C, do Decreto n. 9.847, de 2019:

§ 3º Os profissionais das guardas municipais com porte de arma de fogo serão submetidos a estágio de qualificação profissional por, no mínimo, oitenta horas anuais;

**1.1.3.** A Portaria n. 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, publicada em 02 de maio de 2022, na Edição 81, seção 1, página 65 do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, "Estabelece o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das guardas municipais, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro das guardas municipais";

**1.1.4.** Conforme a Resolução Normativa SESDES n. 110, de 24 de maio de 2022, publicada em 26 de maio de 2022, no Diário Oficial de Campo Grande – MS n. 6.653, resolve no Artigo 1º Tornar Público a PORTARIA Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022, transcrita no Anexo Único, que será utilizada em todos os Processos Simplificado de Seleção Interna que envolvam a Utilização de Armamento Letal, sempre objetivando a capacitação continuada dos Guardas Civis Metropolitanos de Campo Grande/MS;

**1.1.5.** Conforme a Resolução Normativa SESDES n. 125, de 06 de março de 2023, publicada no Diário Oficial de Campo Grande – MS n. 6.971, de 8 de março de 2023, que torna público os Eixos Temáticos da Rede de Ensino à Distância (EAD) da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (Segen) para composição da carga horária obrigatória do estágio de qualificação profissional;

**1.1.6.** Conforme a Instrução Normativa nº 201-DG/PF, de 9 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da União, que estabelece os procedimentos relativos ao sistema Nacional de Armas e à aquisição, registro, posse, porte, cadastro e comercialização de armas de fogo e munições.

**1.1.7.** Considerando os subitens 1.1, 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5 e 1.1.6, para manter a autorização ou porte funcional, a Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, promoverá o Estágio de Qualificação Profissional para o Guarda Civil Metropolitano de Campo Grande/MS manter a autorização ou porte de arma de fogo.

**2. OBJETIVO**

**2.1.** Tornar público a convocação dos Guardas Civis Metropolitanos que possuem porte funcional de arma de fogo para apresentarem os seguintes documentos: identificação pessoal; Certificado de Conclusão do curso Mediação de Conflitos; Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar, Eleitoral; e Laudo Psicológico (aprovado por psicólogos credenciados pela Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul), para manter a autorização ou porte funcional de arma de fogo;

**2.2.** O Curso "Mediação de Conflitos" ocorrerá na forma de ensino a distância, por plataforma da Rede de Ensino à Distância (EAD) da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (Segen);

**2.2.1.** As inscrições para o Curso "Mediação de Conflitos" estarão disponíveis na plataforma SGA/SEGEN no endereço eletrônico: <https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-seguranca/login.jsf>, relacionado no Eixo Temático Gestão de Conflitos e Eventos Críticos;

**2.2.2.** Os Guardas Civis Metropolitanos, relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital, deverão acessar a plataforma de Ensino a Distância – EAD, para realizar as inscrições na data que compreende o período de: 20/03/2023 a 20/05/2023, no Curso "Mediação de Conflitos";

**2.2.2.1.** O Certificado de conclusão do curso, deverá ser apresentado no local, data e horário constantes nos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital;

**2.2.2.1.1** Os Guardas Civis Metropolitanos deverão apresentar o certificado do curso "Mediação de Conflitos", com a data de conclusão no ano de 2023;

**2.2.3.** Não serão validados certificados de cursos de outras plataformas, realizados em anos anteriores, assim como, cursos aleatórios que não estejam previsto neste Edital;

**2.3.** O requisito do Laudo de Avaliação Psicológica constante no subitem 2.1 deste Edital tem amparo jurídico na decisão proferida pela 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, da Comarca de Campo Grande/MS, nos autos do Mandado de Segurança Coletivo n. 0808726-19.2020.8.12.0001, que, analisando o critério de exigência do Laudo Psicológico e a necessidade de que o candidato deve apresentar Laudo Psicológico a custos próprios, decidiu na Sentença de fls. 197-201, da seguinte forma: "Ante o exposto, com o parecer, conheço do recurso de agravo interposto por Associação da Guarda Municipal de Campo Grande/MS, mas nego-lhe provimento. Este

também foi o entendimento exposto no parecer do Ministério Público juntado nestes autos às fls. 153/159, veja-se: Depreende-se das normas legais apresentadas que o Edital de Convocação n. 008/2020 SESDES está dentro dos parâmetros legais, referentes à sua competência. É previsto nas normas legais, por exigência do órgão fiscalizador e regulamentador "Polícia Federal", a determinação que é indispensável à obtenção de Laudo Psicológico por psicólogos credenciados juntamente com a Polícia Federal, para obtenção do Porte de Armas Funcional. Não encontra disposto a submissão da Secretaria Municipal em arcar com os custos para eventual Laudo Psicológico, perante as disposições legais Federais. (...) Ante o exposto e com o parecer ministerial, denego a segurança e julgo extinto o processo, com resolução de mérito, com fundamento no art. 487, inciso I, do CPC".

**2.4.** Após a entrega dos documentos constantes no subitem 3.3 deste Edital os Guardas Civis Metropolitanos serão convocados em edital específico para iniciarem o Estágio de Qualificação Profissional.

**3. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, CERTIFICADO, CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS E LAUDO PSICOLÓGICO.**

**3.1.** Os Guardas Civis Metropolitanos relacionados no ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES referentes a este Edital deverá apresentar os comprovantes originais e cópias quando solicitados dos documentos constantes nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j" do subitem 3.3 deste edital, exclusivamente na Divisão de Cursos e Capacitação Profissional – DCCP da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande/MS, sito a Rua Usi Tomi, 567 – Carandá Bosque I;

**3.2. Datas e Horários** estão relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital;

**3.3.** O Guarda Civil Metropolitano deverá apresentar os seguintes comprovantes originais e cópias quando solicitados:

- Documento de identidade (RG) original e cópia. (Caso não possua o RG é obrigatório entregar a cópia do boletim de ocorrência, com no máximo doze meses de registro, comprovando possível furto, extravio, etc.);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original e cópia;
- Título de Eleitor original e cópia;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (distribuição de primeiro grau em Mato Grosso do Sul), disponível no site <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual incluindo Juizados Especiais Criminais (distribuição e execução) de primeiro grau, disponível no site <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar (Justiça Militar da União), disponível no site <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral, disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Laudo Psicológico (aprovado por psicólogos credenciados pela Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul);
- Certificado de conclusão do Curso Mediação de Conflitos, disponível no site <https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-seguranca/login.jsf>.

**3.4.** O Guarda Civil Metropolitano deverá apresentar, as certidões negativas relacionadas nas alíneas "d", "e", "f", "g" e "h", do subitem 3.3, expedidas no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de sua entrega, e deverão estar dentro do prazo de validade específico, se houver, exceto as certidões dos órgãos federais que possuem o prazo de 90 (noventa) dias;

**3.5.** Conforme o parágrafo 7º do Art. 43, Instrução Normativa nº 201-DG/PF, de 9 de julho de 2021, Para reutilização dos laudos de aptidão psicológica e de capacidade técnica para manuseio de armas de fogo realizados por guardas municipais na vigência do acordo cooperação técnica, em processos de renovação, aquisição ou transferência de arma de fogo particular, somente serão aceitos documentos dentro de um limite máximo de um ano da data de sua aplicação (...);

**3.6.** O Laudo Psicológico de que trata alínea "i", do subitem 3.3, só será aceito dentro do limite máximo de um ano da data de sua realização;

**3.6.1.** O Laudo Psicológico realizado em 19/06/2022 a data de vencimento será em 19/06/2023;

**3.6.2.** O Laudo Psicológico realizado em 20/06/2022 a data de vencimento será em 20/06/2023;

**3.6.3.** O Laudo Psicológico realizado em 21/06/2022 a data de vencimento será em 21/06/2023;

**3.7.** O Laudo Psicológico deverá obrigatoriamente ser realizado por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciados pela Polícia Federal, especificamente para esse fim, sendo que as despesas ocorrerão a expensas do candidato (Link dos credenciados MS: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/armas/psicologos/psicologos-credenciados/mato-grosso-do-sul>);

**3.8.** O Certificado de conclusão do Curso Mediação de Conflitos constante na alínea "j", do subitem 3.3, deverá obrigatoriamente possuir a data de conclusão no ano de 2023;

**3.9.** O Guarda Civil Metropolitano que não comparecer na data e horário determinados na convocação, para a entrega do certificado e dos documentos solicitados, será considerado Inapto e conseqüentemente será eliminado da Capacitação;

**3.10.** Os Guardas Civis Metropolitanos que estiverem na situação de "sob análise", realizarão o Estágio de Qualificação Profissional para o Guarda Civil Metropolitano manter a autorização ou o porte de arma de fogo, porém, somente receberão a autorização ou o porte de arma após resolverem suas pendências perante a administração pública, onde será analisada, pela SESDES, cada pendência, segundo os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública;

**3.11. Não serão aceitos os documentos relacionados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j" do subitem 3.3 entregues por terceiros, exceto, através de procurador munido de procuração devidamente preenchida e de acordo com legislação vigente, com firma reconhecida em cartório;**

**3.12.** Não será aceito entrega de qualquer documento por via postal ou *fac-símile*, fax, e-mail ou aplicativos de mídias sociais, nem **fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.**

**4. DO PLANO DE CURSO**

**4.1.** O Plano de Curso do Estágio de Qualificação Profissional para Guardas Civis Metropolitanos de Campo Grande/MS será publicado posteriormente em Edital específico.

CAMPO GRANDE, 29 DE MARÇO DE 2023

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES

RELAÇÃO NOMINAL				
DATA	HORA	ORD	CAD	NOME
19/06/2023	08:00	1	214108/02	ADAILSON COSTA LOPES
		2	387444/01	ADELINO CANDIDO DE LIMA JUNIOR
		3	387649/01	ADEMIR DE SOUZA BARBOSA
		4	387454/01	ADONNES ASSIS NOGUEIRA
		5	383359/02	ADRIANO DA SILVA MENDES
		6	392144/01	ADRIANO SOARES ANTONIEL
		7	387328/01	AFONSO MESSIAS DA SILVA
		8	315052/01	AGUIMAR LOPES DE LIMA
		9	390882/01	AILTO NUNES DA CRUZ
		10	386067/01	ALDACIR DE OLIVEIRA SOARES
19/06/2023	09:00	11	386005/01	ALESSANDRO PEDROSA TEODORO
		12	387157/01	ALEXANDRE DE SOUZA PEDROSO
		13	392127/01	ALEXANDRE DEBOLETO
		14	394141/01	ALTAIR RODRIGUES CONSTANT
		15	387230/01	ALTAMIRO FERREIRA DE LUCENA JUNIOR
		16	387403/01	ALYSSON DE OLIVEIRA SANTOS
		17	278297/02	ANA MARIA DO NASCIMENTO ROCHA
		18	387115/01	ANA PAULA BARRETO CARDOSO
		19	386133/01	ANDERSON CAETANO PACHECO
		20	386064/01	ANDERSON DOS SANTOS GOMES
19/06/2023	10:00	21	387595/01	ANDERSON FRANCISCO FRETES ORTIGOZA
		22	387312/01	ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
		23	397732/01	ANDERSON LEMES RODRIGUES
		24	389862/01	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS DIAS
		25	387269/01	ANDRÉA YUMIKO ALEN MIDOGUTI
		26	386032/01	ANDRYANDER LOPES BARBOSA GONÇALVES
		27	387494/01	ANSELMO BISPO CONFESSOR
		28	389866/01	ANTONIO APARECIDO ARANTE FERREIRA
		29	392910/01	ANTONIO CARLOS BRAGA
		30	387197/01	ANTONIO OLIVEIRA DO CARMO
19/06/2023	13:00	31	387565/01	AYLTON FLORES
		32	392146/01	BRENO DE QUEIROZ RODRIGUES
		33	387253/01	BRUNO ALEX TERÊNCIO DE OLIVEIRA
		34	390851/01	BRUNO CESAR GONÇALVES PORTILHO
		35	393595/01	BRUNO DA SILVA LIMA
		36	394103/01	BRUNO DUARTE DE ALMEIDA
		37	386074/01	CARLOS MAURICIO BALBINO MORAES
		38	380192/02	CARLOS RENATO DA SILVA CORREA
		39	387631/01	CELSE SEABRA RIQUELME
		40	387585/01	CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
19/06/2023	14:00	41	387570/01	CHARLES RODRIGUES DE ANDRADE
		42	387692/01	CLAUDECI JOSE DA SILVA
		43	399711/01	CLAUDEMIR RONDON MONTEIRO
		44	390886/01	CLAUDINEI SANTOS DE ALENCASTRO
		45	387447/01	CLEBER MORAES DE MENDONÇA
		46	397769/01	CLEISON FERREIRA DA SILVA
		47	387443/01	CLEITON RODRIGUES SANTANA
		48	390865/01	CLEITON TENÓRIO DE LIMA DA SILVA
		49	390920/01	CONRADO ARAUJO DOS SANTOS
		50	386061/01	CRISTIANO NONATO CRISTALDO
19/06/2023	15:00	51	388128/01	DAVID WANDERSON DA SILVA LIMA
		52	387284/01	DIEGO HENRIQUE GOMES BARBOSA DA SILVEIRA
		53	390857/01	DIEGO ROGER PINHEIRO DOS SANTOS
		54	385891/01	DIOGO DE CARVALHO VALÊNCIA
		55	387512/01	DIRCEU CABRAL
		56	387436/01	DJALMA SEABRA DE CAMPOS
		57	386123/01	DOUGLAS DIAS BRITO
		58	387574/01	DOUGLAS IOMAR DE SOUZA
		59	386140/01	DOUGLAS PEDROSA DE SOUZA
		60	385833/01	EBERSON BARROS RODRIGUES
19/06/2023	16:00	61	245879/03	EDENIL VICENTE PEREIRA
		62	384472/02	EDEVAN SILVA LIMA
		63	386063/01	EDGAR HILARIO CABRERA ROJAS
		64	387404/01	EDGMAR CALADO LEANDRO
		65	392135/01	EDILSON KOPES DE ARAÚJO
		66	385864/01	EDISON MESSIAS SANTOS
		67	378506/02	EDMAR IVO VAREIRO
		68	387682/01	EDSON JAMIRO DE MOURA
		69	312517/01	EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
		70	387647/01	EDUARDO RIBEIRO SAKAMOTO

RELAÇÃO NOMINAL				
DATA	HORA	ORD	CAD	NOME
20/06/2023	08:00	71	387141/01	ELCIO SATI FERREIRA
		72	392670/01	ELENIL DE OLIVEIRA DE MOURA
		73	378207/03	ELIAS EVANGELISTA MARQUES
		74	387395/01	ELIAS RONDOURA DOS SANTOS
		75	386006/01	ELOY RIBEIRO DA ROCHA
		76	394121/01	ELSON DE SOUZA NOVAES
		77	387652/01	ELTON PATRÍCIO DOS SANTOS FEDERÍCI
		78	387680/01	EMERSON ABECI MORALES FINAMOR
		79	389921/01	EMERSON RODRIGUES MONTEIRO
		80	381607/02	EMERSON VICENTE RODRIGUES
20/06/2023	09:00	81	373809/03	EMERSON VIEIRA THEODORICO
		82	386078/01	ERICKSON ZANÁRIO CORRÊA
		83	387238/01	EVANDRO ALENCAR DE SOUZA
		84	392940/01	EVANDRO ZANARDI BRANDÃO
		85	377283/03	FABIO FERREIRA SANTOS
		86	364606/04	FABIO VILAMAIOR
		87	388631/01	FELLIPE DE LIMA SEVERO
		88	386012/01	FLÁVIO ANTONIO PINTO
		89	387686/01	FRANCISCO CÉSAR GUIRANDELLI
		90	392745/01	FRANCISCO DE ASSIS DIAS
20/06/2023	10:00	91	397817/01	GENILSON OLIVEIRA DE FREITAS
		92	386087/01	GENIVAL AUGUSTO FERNANDES
		93	394104/01	GERSON DOS SANTOS
		94	397754/01	GILMAR BARBOSA
		95	387639/01	GILMAR VILELA RODRIGUES
		96	390908/01	GILSON DE CASTRO LIBÓRIO
		97	384344/02	GISELE DE SOUZA
		98	387365/01	GIULLIANO ALBUQUERQUE LOPES
		99	397724/01	GLADSON SATURNINO DOS SANTOS
		100	393593/01	GUILHERME GONÇALVES DE OLIVEIRA
20/06/2023	13:00	101	392919/01	HEBER LEITE ARANTES ORTIZ
		102	397815/01	HELITON PEREIRA DOS SANTOS
		103	386060/01	HUDSON PEREIRA BONFIM
		104	386020/01	IDEU VILELA RODRIGUES
		105	386033/01	ISAIAS DE OLIVEIRA LEMES
		106	397761/01	JACQUES THEOTONIO DA SILVA
		107	382173/02	JAIR ALVES DE ANDRADE
		108	393583/01	JAIR VIANA DE OLIVEIRA
		109	387663/01	JEFERSON DOS SANTOS MACIEL
		110	397764/01	JESSÉ CARVALHO DOS SANTOS
20/06/2023	14:00	111	388138/01	JESSICA LARA GONÇALVES
		112	390895/01	JOÃO BASTISTA DOS SANTOS FILHO
		113	386038/01	JOÃO EDSON DOS SANTOS
		114	375859/02	JONAS MATIAS MARQUES
		115	387650/01	JONNATHAN PEREIRA CASSOL
		116	387330/01	JORGE FRANCISCO DOS SANTOS
		117	371766/02	JOSÉ ALEXANDRE FARIA RIBEIRO
		118	387457/01	JOSE AUGUSTO ALVES MORAES
		119	390881/01	JOSÉ MARCOS CABRAL DE MOURA
		120	389895/01	JOSE NILDO RAMOS DO NASCIMENTO
20/06/2023	15:00	121	392522/01	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS NETO
		122	372023/04	JOSÉ RONALDO DA SILVA
		123	377794/03	JOSIANE DA SILVA
		124	387305/01	JOSUÉ ANTONIO TEODORO
		125	387705/01	JOSUÉ MARIA RAMOS
		126	387549/01	JOSUÉ MEIRA BASILIO
		127	381836/02	JULIANDINA AMELUCA FREITAS CAMINHA
		128	392944/01	KELSON CORREA MACEDO
		129	385899/01	LEANDRO DA SILVA RIVERO
		130	390863/01	LEANDRO GARCIA DA SILVA
20/06/2023	16:00	131	387496/01	LEILSON ALLAN DE SOUZA
		132	385986/01	LINCOLN MARQUES CARVALHEIRA
		133	389898/01	LINO IAHHN CARDOSO
		134	389839/01	LOURIVALDO TERÇO DA SILVA
		135	392134/01	LUCAS FLAVIO ADORNO
		136	388611/01	LUCIANO DE OLIVEIRA
		137	387466/01	LUCIANO GUTEMBERG DA SILVA VARGAS
		138	387503/01	LUIS CELSO DA SILVA
		139	385486/02	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA
		140	389551/01	MANNIX NANTES DEMENCIANO

RELAÇÃO NOMINAL				
DATA	HORA	ORD	CAD	NOME
21/06/2023	08:00	141	386109/01	MANOEL CANDIDO MORAIS
		142	385806/01	MARCELO ADONIS TERÊNCIO MOREIRA
		143	392515/01	MARCELO ANDRADE BARBOSA
		144	387356/01	MARCELO FELTRIN GUIMARÃES
		145	386043/01	MARCELO GAMARRA LESCANO
		146	386108/01	MARCELO HENRIQUE DA SILVA COSTA
		147	387569/01	MARCELO PEREIRA DA SILVA
		148	387497/01	MARCELO SOARES DE FREITAS
		149	258105/04	MARCIANA MARQUES ARAÚJO
		150	380079/03	MARCIO JOSE BARRETO GUENKA
21/06/2023	09:00	151	392527/01	MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA THILL
		152	393586/01	MARCOS ANTONIO DA SILVA
		153	392138/01	MARCOS ANTONIO URBANEK
		154	387137/01	MARTA CONCEIÇÃO RAMOS BARBOSA
		155	387261/01	MAURÍCIO AUGUSTO MIRANDA
		156	387283/01	MAYCKON DIONY ARGELHO DE MACEDO
		157	387558/01	NEILOR MACHADO DE MOURA JUNIOR
		158	387535/01	NELIS VIEIRA RIBEIRO BRAUNA
		159	394136/01	NEWMAR SILVA DE MORAES
		160	387366/01	NILSON CARLOS PIMENTEL
21/06/2023	10:00	161	386018/01	NILSON DE JESUS FRANCISCO
		162	390846/01	ODILSON RODRIGUES COELHO
		163	397727/01	OSAEI PEDROSO DE ALMEIDA
		164	387713/01	OSMAR JORGE SOARES
		165	378723/02	PATRICK GABRIEL MENDES FILHO
		166	389914/01	PATRONIDES ACYR FRANCO
		167	386099/01	PAULO AFONSO DUARTE DE LIMA
		168	387184/01	PAULO HENRIQUE MOSLAVES TEIXEIRA
		169	387520/01	PAULO SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS
		170	387239/01	PEDRO HENRIQUE CHAVES DOS SANTOS
21/06/2023	13:00	171	385796/01	PETERSON COTE PEREIRA
		172	387430/01	RAFAEL DA LUZ
		173	388118/01	REGIS AFONSO NONATO LEITE MALHEIROS
		174	392906/01	REINALDO SILVA FREITAS
		175	387296/01	REINALDO SOUZA DE ABREU
		176	389905/01	RICARDO AGUIAR CASTELHANO
		177	387368/01	RICARDO ALVES DIAS
		178	393598/01	RICARDO BARBOSA LEMOS
		179	387765/01	ROBERTO MONTEIRO DA SILVA
		180	393628/01	ROBERTO OLIVE DA SILVA
21/06/2023	14:00	181	388625/01	ROBSON BENITES DE PAULA
		182	385411/02	RODRIGO FISCHER DE OLIVEIRA
		183	377088/02	RODRIGO TOSTA DA SILVA
		184	313700/01	SAMUEL DOS SANTOS
		185	392678/01	SANDRO GAMARRA MENDONÇA
		186	390934/01	SANDRO SOUZA ALVES
		187	387587/01	SERGIO ANTONIO PEREIRA
		188	382227/03	SÉRGIO COIMBRA DE CAMARGO
		189	383375/02	SIDELMIR DE OLIVEIRA JÚNIOR
		190	386118/01	SILVIO PATROCINIO DE LIMA
21/06/2023	15:00	191	386325/02	SILVIO SILVEIRA SOUZA
		192	386037/01	TEDDY TARCISO TURATTI
		193	387409/01	UEDEI SILVA DE SOUSA
		194	390956/01	VAGUENFLIR GARCIA DO NASCIMENTO
		195	392143/01	VALMIR FERREIRA DA SILVA
		196	385985/01	WALDSON DOS SANTOS CRISTIANO
		197	397752/01	WALKER DA SILVA MARTINS
		198	387232/01	WANDERSON COSMO DE ARAÚJO
		199	390905/01	WANDERSON GONÇALVES DA SILVA
		200	392170/01	WELLINGTON DO NASCIMENTO MARTINS
21/06/2023	16:00	201	386076/01	WELLYNGTON DO NASCIMENTO TEIXEIRA
		202	392949/01	WENDELL GALVÃO LEITE PEDROZO
		203	389880/01	WILLIAN DOS SANTOS ALVES
		204	397729/01	YURI ALVES DA SILVA FAGUNDES
		205	392149/01	ZAQUEU DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 32/2023/SEFIN

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização/SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o

presente Edital.

Fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO e INTIMADO a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados desta intimação via edital, o crédito tributário exigido na Notificação de Lançamento nº 001863/2023-001, oriundo da Ação Fiscal nº 1863/2023, referente ISSQN (imposto sobre serviço de qualquer natureza) devido, relativo ao período de agosto/2022, no valor de R\$ 343,31 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 15 dias úteis, contados desta intimação via edital, nos termos do artigo 39, Lei Complementar Municipal nº 02, de 15/12/1992, na Coordenadoria de Julgamento e Consultas-CJC, no endereço abaixo: Rua Marechal Rondon, 2655 - Centro - CAMPO GRANDE - 79002204.

(Conforme artigo 13, IV, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 15.12.1992, considera-se realizada a intimação via edital após decorridos 30 dias úteis da respectiva publicação no diário oficial do Município)

Inscrição Municipal	CNPJ	Nome do Responsável
0031949200-3	11.760.588/0007-93	AGBRASILIS COMUNICACAO LTDA

Campo Grande, 29 de março de 2023.

Rosimeire Parron Aranda  
Chefe da Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

## EDITAL n. 12/2022-22

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAR NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS "ENTREVISTADOR SOCIAL"**

**OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal - **DCDP n. 02/2022**, consubstanciada no Parecer n. **92/2022/SEFIN, CONVOCAM** candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e contratação, por prazo determinado, de **ENTREVISTADOR SOCIAL**, para **substituir vacâncias** e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme **relação nominal, local, data e horário** especificados no **Anexo Único** a este Edital, para **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2022-22

## CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

**DATA:** 31 de março de 2023

**HORÁRIO:** 9 horas e 30 trinta minutos

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Assistência - SAS

**ENDEREÇO:** Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambai - Campo Grande/MS

## FUNÇÃO: ENTREVISTADOR SOCIAL - Ampla Concorrência

Classificação	Candidato
109	FELIPE RODRIGUES ALVES
110	LARA RAQUEL GOMES DE ARAUJO
111	KEVIN WILKER ESCCOBAR
112	FELIPE RODRIGUES DE SOUZA
113	MARIA CRISTINA ANDREKOWISK
114	MARIA LÚCIA VERONA

## FUNÇÃO: ENTREVISTADOR SOCIAL - Cotista Negro

Classificação	Candidato
13	FELIPE RODRIGUES ALVES - Convocado também pela vaga Ampla Concorrência (109º).
14	FELIPE RODRIGUES DE SOUZA - Convocado também pela vaga Ampla Concorrência (112º).

## EDITAL n. 13/2023

## CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, de acordo com a legislação em vigor, torna pública a **ANULAÇÃO DAS CONVOCAÇÕES** contidas nos Editais n. 05/2023 e n. 11/2023, dos candidatos aprovados no Concurso Público da PMCG, constante do anexo único a este Edital, em virtude de inobservância do prazo para apresentação ou em não atendimento aos requisitos previstos no Edital do referido concurso, cessando as obrigações da Administração Municipal para com os concursados.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2023.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão